



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

Deliberação CBH-SJD Nº 124 de 18/03/2013

“Dispõe sobre a indicação dos membros dos segmentos para a composição do Grupo Técnico de Gerenciamento pelo Uso e Conservação dos Recursos Hídricos no Meio Rural”.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Lei nº 7.663, de 30 de dezembro de 1991, que Institui a Política e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 90, de 13 de março de 2010 que dispõe sobre a criação do Grupo Técnico de Gerenciamento pelo Uso e Conservação dos Recursos Hídricos no Meio Rural;

CONSIDERANDO que o CBH-SJD destina anualmente parte de seus recursos de investimentos para o desenvolvimento de projetos de Uso e Conservação dos Recursos Hídricos no Meio Rural;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado a indicação dos membros dos segmentos para a composição do Grupo Técnico de Gerenciamento pelo Uso e Conservação dos Recursos Hídricos no Meio Rural, que será composto por 15 (quinze) membros eleitos paritariamente entre os três segmentos, todos com mandato de 2(dois) anos, nos termos do Estatuto do CBH-SJD, sendo:

I - Representantes do Segmento Estado;

- 1 - Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE;
- 2 – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB;
- 3 – Escritório de Desenvolvimento Rural – EDR/Jales;
- 4 - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP;
- 5 - Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN.

II – Representantes do Segmento Município:

- 1 – Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul;
- 2 - Prefeitura Municipal de Três Fronteiras;
- 3 - Prefeitura Municipal de Santa Salete;
- 4 - Prefeitura Municipal de General Salgado;
- 5 - Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista.

III – Representantes do Segmento Sociedade Civil:

- 1 - Associação dos Produtores Rurais de Marinópolis – APRUMA;
- 2 - Associação dos Engenheiros da Região de Jales - AERJ;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO JOSÉ DOS DOURADOS

Protegendo a água. Conservando o solo. Preservando o meio ambiente.

- 3 - Associação dos Produtores Rurais de Pontalinda – APRUPO;
- 4 - Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP – Campus de Ilha Solteira;
- 5 - Sindicato Rural de General Salgado.

Parágrafo 1º. – As entidades ou órgãos aprovados em Assembléia, para integrarem o Grupo Técnico de Gerenciamento pelo Uso e Conservação dos Recursos Hídricos no Meio Rural, deverão indicar, formalmente, um representante por meio de correspondência encaminhada à Secretaria Executiva.

Parágrafo 2º. – Perderá a condição de membro do Grupo Técnico de Gerenciamento pelo Uso e Conservação dos Recursos Hídricos no Meio Rural as entidades ou órgãos, cujo representante faltar a 2(duas) reuniões consecutivas sem justificativa, por escrito, sendo definido o limite máximo de 2(duas) justificativas.

Artigo 2º - O Grupo Técnico de Gerenciamento pelo Uso e Conservação dos Recursos Hídricos no Meio Rural será coordenado por um de seus membros eleito, na primeira reunião, pela maioria simples.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Adauto Luiz Lopes
Presidente do CBH-SJD

Eli Carvalho Rosa
Secretária Executiva do CBH-SJD